

	Resultado
1.ª Votação / /	
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

**Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá**

Comissões Permanentes

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 005/93

Data 18 de janeiro de 1993.

OVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

NT0 AUTORIZA UM REPRESENTANTE DA MESA E UM REPRESENTANTE DE CADA BANCADA, PARTICIPAREM DE SEMINÁRIO TÉCNICO PARA AS NOVAS ADMINISTRAÇÕES, PROMOVIDO PELA FAMURS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 008

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 168 , DO LEGISLATIVO, NA Pauta dos trabalhos.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 168 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 168 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 18 de janeiro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de janeiro de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 168

AUTORIZA UM REPRESENTANTE DA MESA
E UM REPRESENTANTE DE CADA BANCADA, PARTICI-
PAREM DE SEMINÁRIO TÉCNICO PARA AS NOVAS
ADMINISTRAÇÕES, PROMOVIDO PELA FAMURS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza um Representante da Mesa e um Re-
presentante de Cada Bancada, indicado pelo líder, participarem
de Seminário Técnico para as Novas Administrações, promovido pela
FAMURS.

Parágrafo Único - O referido Seminário será realiza-
do em Porto Alegre-RS, de 26 a 29/01/93.

Artigo 2º - Após o final do Seminário, os participan-
tes deverão apresentar um relatório sobre os principais temas
abordados.

Artigo 3º - Os participantes ficam autorizados a
manifestarem-se sobre os assuntos pertinentes ao evento, com pode-
res para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Municí-
pio.

Artigo 4º - A Câmara cobrirá as despesas com transpor-
te e diárias.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolu-
ção correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de janeiro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de janeiro de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário

O G R A M A

Quarta-Feira

Credenciamento dos Participantes

Continuação do Credenciamento
Tema: FAMURS

Estrutura - Objetivos

A importância das Associações de Municípios

Expositores: Eliseu Padilha - Presidente da FAMURS

Sérgio Luiz Perotto - Secretário-Executivo da FAMURS

Assinatura da Carta "Compromisso Criança Prioridade Municipal"

Entidades Signatárias: Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho - FMSSO, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - AJURIS, Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul e Fundação Centro Brasileira para a Infância e Adolescência - FCBLA.

Tema: **Princípios que regem a Administração Pública:** Legalidade - Impessoalidade - Moralidade - Publicidade - Art. 37, Constituição Federal.

Ato de Improbidade Administrativa - Lei 8428/92

Presidente da Mesa: Urbano Knorst - Vice-Presidente da FAMURS

Coordenador: Walter Jone dos Anjos - PGE

Expositor: Bartolomé Borba - Coordenador Unidade de Assessoramento Jurídico - UAJ/FAMURS

Tema: **Os Poderes Municipais - Autonomia e Interdependência**

O Poder Executivo:

Principais atribuições - Políticas e Administrativas

Funções Co-legislativas

O Poder Legislativo

Função Fiscalizadora

Fiscalização Permanente

Julgamento das contas anuais

Função Legislativa

Iniciativa: quem é titular, quorum - modalidades

Outros aspectos

Presidente da Mesa: Deniz Serafini - Presidente da Associação dos Municípios do Planalto Médio - AMUPLAM

Coordenador: José Augusto Rodrigues - UVERGS

Expositor: Marcos Flávio Gonçalves - IBAM

Tema: **Linhas de Financiamento para os Municípios**
Presidente da Mesa: Elói Zanella - Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai - AMAU

Coordenador: Eliseu Padilha - Presidente da FAMURS

Expositor: Flávio Obino - Presidente do Sistema Financeiro Estadual - BANRISUL/CEE

Quarta-Feira

Tema: **A importância do Planejamento Participativo na Administração do Município**

Pressupostos para o Planejamento - Órgãos

O Plano Plurianual

Presidente da Mesa: Solon Tavares - Presidente da Associação dos Municípios da Zona Centro Sul - AMZCS

Coordenadora: Maria Beatriz Luce - UFRGS

Expositor: Danilo Gandin

OBSERVAÇÕES:

- 1) Após a exposição de cada tema será aberta a oportunidade para perguntas dos participantes.
- 2) Clientela: Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Técnicos, Assessores Jurídicos, Responsáveis pelo Planejamento.
- 3) Inscrição: gratuita, no local, antes da abertura
- 4) Os prefeitos receberão o documento de identidade, inerente ao cargo, emitido pela FAMURS. Deverão trazer uma foto 2x2, número do CIC e Identidade.
- 5) Serão entregues aos participantes publicações, documentos e farto material com orientações sobre "tudo o que o administrador municipal não pode deixar de saber", abrangendo os assuntos pautados no temário, além de outros.
- 6) O evento tem o apoio do Governo do Estado - PGE, DIPLAN e Secretaria de Estado da Educação; Assembleia Legislativa - Comissão de Estudos Municipais; IBAM, Tribunal de Contas do Estado.
- 7) Patrocínio: Banco do Estado do Rio Grande do Sul e Caixa Econômica Estadual.